

Câmara Municipal de Chácara

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº042/98

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores aprovou e Promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º Ficam recompostos e atualizados os subsídios do Prefeito Municipal, de acordo com o art. 3º da Resolução de nº 035/96 em 4,59%(quatro vírgula cinquenta e nove por cento) passando para R\$2.300,98(dois mil, trezentos reais e noventa e oito centavos).
- Art. 2º A verba de representação do Prefeito corresponderá a 50%(cinquenta por cento) de seu sobsídio, devidos pelos encargos do Executivo.
- Art. 3º Os subsídios do Vice-Prefeito será de 50%(cinquenta 'por cento) dos atribuidos ao Prefeito, excluida a ve<u>r</u> ba de representação.
- Art. 4º Os subsídios são reajustados e atualizados sempre quando houver aumento para os servidores públicos Municipal, conforme determina a Resolução nº 035/96.
- Art. 5º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, produzindo se us efeitos pecuniários com a data retroativa de 1º(primeiro) de junho de 1998.

Art.6º-Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1998

MAMARA

JOAQUIM ADÍLSON ROCHA

Presidente

OLDAIR SOBREIRA DE PAULA

1º Secretário